

00100.000 066/2020-71

04020409 (2/50/E)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Ofício nº 299/2019

Senado Federal  
À Comissão de Constituição, Justiça  
e Cidadania.

Em 13/01/19

Juquitiba, 19 de novembro de 2019

Exmo.Sr.  
**DAVI ALCOLUMBRE (DEM-RJ)**  
Presidente do Senado Federal

Junta-se ao processado do  
PLC

nº 80, de 2018.

Em 13/01/19.

*Assinatura*

*Adriana Zabari*  
Secretaria-Geral da Mesa Adjunta

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência a **MOÇÃO DE APOIO Nº 66/2019** de autoria do vereador **MARLOS MARTINS FEITOSA**, devidamente aprovada em Sessão Ordinária, levada a efeito no dia 19 de novembro do corrente ano.

Nada mais para o momento, aproveito o ensejo para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Jorge Soares Godinho*  
Presidente

Recebido em 13/01/2019  
Nome: Rossy  
Matrícula: 228580  
Hora: 16:25



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

APROVADO

Sessão Ordinária de

19/11/2019  
José Acácio da Rocha Junior  
Assessor Jurídico  
Câmara Municipal de Juquitiba

## MOÇÃO DE APOIO Nº. 66 / 2019

**MARLOS MARTINS FEITOSA**, Vereador desta Augusta

Casa de Leis, ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Soberano Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 80/2019 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.

Este Legislativo apoia o Projeto de lei nº 80/2019, que tramita junto ao Congresso Nacional a fim de se garantir a **INDISPENSABILIDADE** da presença de advogado, tal como prevê o artigo 133 da Constituição da República Federativa do Brasil, inclusive nas audiências para solução consensual de conflitos, tais como a conciliação e a mediação.

O advogado é indispensável à administração da justiça e sua presença em tais audiências não limita-se a mera questão de legalidade. Trata-se de verdadeiro direito pela defesa dos interesses das partes em conflito. É ferramenta para adequada manutenção de direitos fundamentais, ao contraditório e a ampla-defesa. Sua participação em audiências consensuais é medida imperiosa na salvaguarda de direitos.

Dessa forma, a fim de apoiar a causa pela **INDISPENSABILIDADE** da presença de advogado nas demandas em comento, apresento a presente Moção de Apoio, que após aprovada, será encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM - RJ) e ao Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre (DEM - RJ) e aos líderes dos Partidos Políticos com representação nas duas Casas do Congresso Federal, bem como ao Presidente da OAB - SP, Dr. Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de Itapecerica da Serra, Dra. Talita Santos de Moraes.

Plenário Padur Abes, 18 de novembro de 2019.

**MARLOS MARTINS FEITOSA**  
Vereador